



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

ALTERA O §1º DO ART. 3º DO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Grande-AP, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - O §1º do Art. 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º O valor da parcela mensal a ser consignada não pode exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração total do beneficiário do crédito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

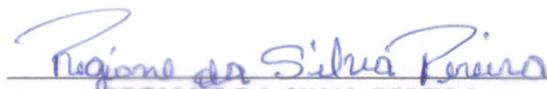
Porto Grande-AP, em 28 de abril de 2025.



ANNE CAROLINE MONTEIRO PEREIRA
Presidente



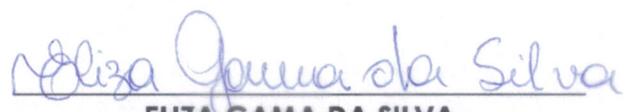
OSVALDO DE NAZARÉ COLARES FILHO
Vice-Presidente



REGIANE DA SILVA PEREIRA
Segundo Vice-presidente



SALMON DOS SANTOS SILVA SANTANA
Primeiro Secretário



ELIZA GAMA DA SILVA
Segunda Secretário

Protocolo nº: 00407/2025
Data: 28/04/25
Hora de Entrada: 12:11
Espécie: O.F. nº
Avalista: 
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE